



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## LEI Nº 6.752, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Proj. Lei nº 101/19 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.		PODER EXECUTIVO		
02.10.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO		
10.122.0083.2189		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
(1408)	3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	16.000,00
		<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>16.000,00</b>

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasse do FNS-Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na Receita (1718.03.5.1.00.01) durante o Exercício de 2019.

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de dezembro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 04 de dezembro de 2019.

CAMARA M ASSIS 09/DEZ/2019 09:32 000001090